



DESPACHO N.º 1/2023

À semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores, determino, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea f) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **Tolerância de Ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Macinhata do Vouga, bem como do Posto de Correios, no próximo dia 21 de fevereiro, terça-feira de Carnaval.**

Mais determino, o encerramento de todos os serviços desta Junta de Freguesia neste dia.

Macinhata do Vouga, 17 fevereiro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,

A handwritten signature in blue ink, reading 'Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques'.

(Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques, Dr.)